



# GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-00

LEI Nº 2.354, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre denominação do Pátio Municipal, no Município de Itaporanga-SP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

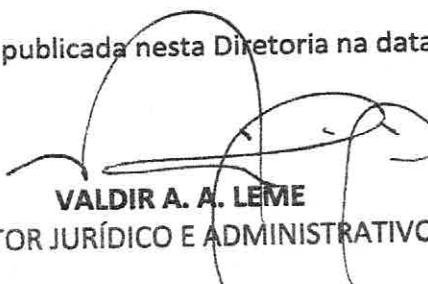
**Art. 1º** Fica denominado como PÁTIO MUNICIPAL NELSON CHUERI GURGEL o Pátio Municipal, ainda sem denominação.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**VILSON APARECIDO RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.

  
**VALDIR A. A. LEME**  
DIRETOR JURÍDICO E ADMINISTRATIVO